



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

Rua das Américas, 547 - Centro - Fone/Fax: (18) 3266-1128
www.camaraalfredomarcondes.sp.gov.br - CEP 19180-000 - Alfredo Marcondes - SP

AUTÓGRAFO Nº 2.965/2023

Projeto de Lei Complementar nº 04/2023
Legislativo Municipal

Dispondo sobre: "CONCEDE REAJUSTE AOS VALORES DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei Complementar:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Alfredo Marcondes autorizado a reajustar o valor mensal do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes instituído pela Lei nº 01/2015, para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, 07 de novembro de 2023.


Neurivan Campos da Silva
RG 25.257.377-4
Presidente


Aparecida Cristina Pereira
RG: 17.832.390-1
1.ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume e publicado no site da Câmara Municipal, aos 07 de novembro de 2023.


Daniela Bosso Nozabiele
Dir. de Serviços Legislativos

"Sanciono e promulgo
a presente Lei
Aos 07/11/2023"


Celso Piram Passos
Prefeito Municipal